



PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55-B, inciso III, da Lei nº 16.469/09 e o art.46, incisos XI e XVII do Decreto nº 6.930/09, que aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo Tributário - CAT, e

CONSIDERANDO a solicitação da Assessoria Especial de Representação Fazendária, constante do Despacho nº 7/2026/ECONOMIA/ASSERF, para prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026, do prazo estabelecido na Portaria nº 12, de 05 de novembro de 2025 CAT, em razão da complexidade das atividades desenvolvidas e da necessidade de conclusão dos trabalhos de atualização dos modelos de autos de infração.

CONSIDERANDO a complexidade das atividades desenvolvidas no âmbito do CAT e a necessidade de adequada conclusão dos trabalhos em andamento, cuja adequação formal e material repercute diretamente na higidez da constituição do crédito tributário e na eficiência do Processo Administrativo Tributário, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2026, o prazo estabelecido pela Portaria nº 12, de 05 de novembro de 2025 CAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

LIDILONE POLIZELI BENTO
Presidente do CAT

Protocolo 600211

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 03/2026
PROCESSO Nº 202500005020073
CÓDIGO 115106

O Estado de Goiás, por intermédio do (a) **ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

I - a descrição sucinta do objeto a ser adquirido ou contratado: Contratação de empresa para fornecimento de CAFÉ TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR CRISTAL E COPO DESCARTÁVEL.

II - o valor total estimado da licitação: R\$ 1.065.715,80 (Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).

III - o prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 24/02/2026.

IV - o critério de julgamento: Menor preço por lote.

V - a exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte: não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

VI - o endereço eletrônico para o envio de propostas e o acesso ao edital e aos seus anexos: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (062) 3269-2571 e/ou e-mail gelc.economia@goias.gov.br.

JÚLIO CÉSAR BEZERRA BASTOS
Pregoeiro

Protocolo 600347

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 022-2026, DE 03 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, e, considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, bem como a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 138, de 30 de junho de 2025, a partir da publicação desta.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social:

- 1 - SUZANA DO CARMO DOS REIS, CPF nº ***.079.751-** - Presidente da Comissão;
- 2 - BRUNA DOS ANJOS LIMA, CPF nº ***.082.281-** - Membro da Comissão;
- 3 - RICARDO CÂNDIDO DE SOUSA, CPF nº ***.419.191-** - Membro da Comissão;
- 4 - ANA MARIA REZENDE, CPF nº ***.357.971-** - Membro da Comissão;
- 5 - RENATA FERNANDES DA SILVA, CPF nº **.494.341-** - Membro da Comissão;
- 6 - CRISTIANE MARIA CRUVINEL LEÃO E SILVA, CPF nº ***.609.971-** - Membro da Comissão.

Art. 3º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

- I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;
- II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;
- III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e
- IV - Outras competências correlatas.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 5º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DASECRETARIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 600086